

## **Declaração de Conformidade e Compromisso de Responsabilidade Social**

Consciente da necessidade de atuação conjunta para melhoria da qualidade das relações e ambiente de trabalho e com base nas práticas de responsabilidade social empresarial para a promoção do desenvolvimento sustentável a Indústria Gráfica Brasileira Ltda. declara conformidade frente aos aspectos legais aplicáveis às suas atividades, bem como o comprometimento de estar em conformidade com todos os requisitos de Responsabilidade Social, resumidos a seguir e de exigir o mesmo de seus respectivos fornecedores:

- Trabalho Infantil - Não utiliza e não apoia a utilização de trabalho infantil por seus fornecedores, sub-fornecedores e contratados, comprometendo-se a ações de reparação (1) na eventualidade de criança ser encontrada trabalhando. Na eventualidade de contratação de trabalhador jovem, observar se a legislação aplicável;
- Trabalho Forçado - Não utiliza e não apoia a utilização de trabalho forçado ou compulsório por seus fornecedores e sub-fornecedores, bem como não se envolve ou apoia o tráfico de seres humanos. Os trabalhadores não têm seus documentos retidos e nem são obrigados a fazer depósitos como condição de serem contratados, exigindo o mesmo de entidades e fornecedoras de mão-de-obra.
- Saúde e Segurança - Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável, tomando medidas eficazes para prevenir acidentes e danos potenciais à saúde dos trabalhadores que surjam do, estejam associados com, ou que ocorram no curso do trabalho. A empresa deve se comprometer a avaliar os riscos em relação às mães recentes e grávida, Todo o pessoal deve ter o direito de se retirar de local com perigo grave e iminente, sem ter que buscar autorização da empresa.
- Liberdade de Associação e Direito a Negociação Coletiva - Respeita o direito de todo trabalhador de se associar ao sindicato de sua escolha e de negociar coletivamente a seu favor com a empresa, assegurando ausência de discriminação, molestamento, intimidação ou retaliação.
- Discriminação - Não se envolve ou apoia a discriminação na contratação, remuneração, acesso a treinamento, promoção, encerramento de contrato ou aposentadoria, com base em raça, origem nacional ou social, classe social, nascimento, religião, deficiência, sexo, orientação sexual, responsabilidades familiares, estado civil, associação a sindicato, opinião política, idade ou qualquer outra condição que poderia dar ensejo à discriminação. Adicionalmente, a empresa não deve permitir qualquer comportamento que seja ameaçador, abusivo, explorador ou sexualmente coercitivo, incluindo-se gestos, linguagem e contato físico no ambiente de trabalho;
- Práticas Disciplinares - Tratar todo o pessoal com dignidade e respeito. Não se envolver ou tolerar a utilização de punição corporal, mental ou coerção física e abuso verbal das pessoas e não permitir tratamento rude ou desumano;
- Horário de Trabalho - Apresentar-se em conformidade com as leis aplicáveis e com os padrões da indústria sobre horário de trabalho, garante um dia de folga por semana e que o trabalho extraordinário seja voluntário;
- Remuneração - Respeita o direito dos trabalhadores a um salário de subsistência e assegura que os salários pagos satisfaçam ao mínimo estabelecido pela legislação e acordos sindicais.
- Ética - Os mais altos padrões de integridade devem ser esperados em todas as interações da (colocar nome da empresa). Toda e qualquer forma de corrupção, extorsão e fraude são estritamente proibidas. Subornos ou outros meios de obter vantagem indevida ou inadequada não devem ser oferecidos ou aceitos. Divulgação de informações da empresa somente devem ser aplicados de acordo com os regulamentos vigentes. Os direitos de propriedade intelectual devem ser respeitados. As normas sobre negócio justo, publicidade e concorrência devem ser preservadas.

Declaramos ainda disposição para participar de atividades de monitoração, conforme requerido tanto em nossa própria empresa como junto a nossos fornecedores, bem como, identificar a causa raiz e prontamente implantar ação de reparação em relação aos requisitos de Responsabilidade Social. Informar sobre qualquer ocorrência(s) com outros fornecedores, subcontratados e sub-fornecedores.

- (1) Declara ainda estar ciente da sistemática de reparação de trabalho infantil a ser utilizado na hipótese de vir a ser encontrado, retirando a criança do trabalho, e assegurando sua permanência na escola, provendo apoio financeiro e outros tipos de apoio que se fizerem necessária, até que deixe de ser criança.

**Diretor Administrativo**  
**Fernando Rimini**